



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

## **LEI MUNICIPAL N° 1.610/2015**

**ALTERA O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1579/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO PAR AO EXERCÍCIO DE 2015, FACE A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.604/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que o Legislativo Municipal aprovou a Lei Municipal n° 1.604/2015 alterando o § 1° do art. 37 da Lei Municipal n° 1.542/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que face esta legislação cabe alterar o art. 5° da Lei Municipal n° 1.579/2015, promove a alteração do art. 5° da referida lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Art. 5° da Lei Municipal n° 1.579/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5°.** Fica o Poder Executivo, Legislativo e demais unidades Gestoras e consolidadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações orçamentárias, de acordo com o art. 7°, I da Lei Federal n° 4.320, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do TCEES 028 de 08 de julho de 2004."

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, 17 de setembro de 2015.

**SEBASTIÃO FOSSE**

*Prefeito Municipal*

**DANIEL FREITAS, Jr.**

*Procurador Geral*

**Referência:** Projeto de Lei Municipal n°. 024/2015.

**Protocolo n°.** 3527/2015.

**Datado** de 16 de setembro de 2015.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

*Paço Municipal*

*Avenida Lourival Lougou Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000*

*Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)*